



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2265/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 172/2015.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, obriga a Secretaria Municipal de Saúde a manter nas Unidades Básicas de Saúde e nos Ambulatórios de Especialidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, enfermeiro (a) obstetra.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar, pois visa obrigar a Secretaria Municipal de Saúde a manter, nas Unidades Básicas de Saúde e nos Ambulatórios de Especialidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, a presença de Enfermeiro (a) Obstetra. O profissional em questão atuará na atenção pré-natal e puerperal, acolhendo a mulher desde o início da gravidez, no intuito de monitorar o bem estar da gestante, o desenvolvimento fetal, procurando detectar precocemente doenças ou intercorrências, proporcionando o cuidado sob a perspectiva de humanização do atendimento.

Pelos motivos expostos, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02 de dezembro de 2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Wadih Mutran - (PP) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 174

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.